



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 211/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 150/91

EMENDA Nº 001

Art. 1º - Dê-se ao Art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Cooperação Musical de Indianópolis-MG., com a denominação de Banda Musical de Indianópolis."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1.991.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro